

## REQUERIMENTO

“Considerando que o Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, estabeleceu o novo regime jurídico das carreiras do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior;

Considerando que este diploma nacional foi adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, e que, passados nove meses, o Governo Regional continua sem publicar os decretos regulamentares fixando os quadros de escola ou de agrupamentos de escola;

Considerando também, que diversos estabelecimentos de ensino continuam a não cumprir o previsto na lei, relativamente à transição de funcionários para novas carreiras e categorias e consequente actualização das respectivas remunerações;

Considerando, igualmente, que as escolas aguardam orientações sobre a matéria, que a SREC lhes nega por alegada não recepção de outras, a emanar pela Direcção-Geral da Educação;

Considerando ainda, o silêncio do Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura sobre este assunto, quando foi interpelado no Plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores pelo Grupo Parlamentar do PSD;

Considerando, finalmente, que estão em causa direitos fundamentais de muitos trabalhadores, que auferem baixos vencimentos.

Assim, ao abrigo do disposto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata requerem ao Governo Regional as seguintes informações:

- Quando pensa o Governo Regional fazer aplicar, em todos os estabelecimentos públicos de educação e de ensino não superior dos Açores, o novo regime jurídico das carreiras do pessoal não docente?
- Vai o Governo Regional proceder ao pagamento retroactivo e de juros de mora aos funcionários abrangidos pelo nº. 2 do artº. 71º. do Decreto-lei nº. 515/99, de 24 de Novembro?
- Qual a data prevista para a publicação dos quadros de escola ou de agrupamento de escolas, previsto no artº. 13º. com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº. 21/2000/A, de 9 de Agosto?
- Existe ou não um plano regional de formação inicial, contínua e especializada para os funcionários em causa? Em caso afirmativo, quais as acções programadas, respectivos locais e datas de realização, bem como o número de participantes previsto?

Ponta Delgada, 15 de Maio de 2001.

**Os Deputados, Joaquim Machado e José Manuel Bolieiro.”**